

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I	Página N.º 1/6
Assunto/Objeto: Fornecimento de alimentos para as ações de capacitação realizadas pelo Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR e pelos demais programas da Política Municipal de Habitação.		
PLANO DE OBRAS: CUSTEIO FMHP		Data: 13/12/2019
PROCESSO: 01-131.979/19-00	LICITAÇÃO: PREGÃO URBEL/SMOBI 006/2019	

Este Termo de Referência, parte integrante do edital de licitação estabelece o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar o fornecimento, objeto da licitação.

Em caso de possíveis dúvidas decorrentes de conflito entre a planilha de orçamento e as especificações técnicas, prevalecerá o que estiver contemplado nos seguintes elementos, na seguinte ordem:

- Termo de Referência;
- Planilha contratual.

1. OBJETO

Constitui escopo da presente licitação o **fornecimento de alimentos para as ações de capacitação realizadas pelo Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR e pelos demais programas da Política Municipal de Habitação**, exclusivo para os beneficiários da LCF 123/2006.

2. JUSTIFICATIVA

A prestação de serviços de promoção, organização, execução e assessoria a ações de mobilização social e ações educativas e de capacitação é uma ação de fomento aos voluntários dos NUDEC – Núcleos de Defesa Civil e NAC – Núcleos de Alerta de Chuva e para as comunidades das áreas de risco do município de Belo Horizonte, coordenação do Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR.

Os NUDEC e NAC caracterizam-se como grupos operativos em áreas de risco, compostos por moradores destas mesmas áreas, e têm como uma das principais funções viabilizarem a gestão compartilhada do risco geológico-geotécnico e de inundações e das soluções possíveis; disseminar nas suas comunidades a política pública para áreas de risco, e desenvolver a cultura do risco e da prevenção.

As mesmas ações e serviços são aplicados na mobilização social necessária para o desenvolvimento das atividades realizadas nos demais programas desenvolvidos dentro da Política Municipal de Habitação. Essas ações de capacitação têm por objetivo promover os parceiros da política, bem como potencializar sua

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I	Página N.º 2/6
Assunto/Objeto: Fornecimento de alimentos para as ações de capacitação realizadas pelo Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR e pelos demais programas da Política Municipal de Habitação.		
PLANO DE OBRAS: CUSTEIO FMHP		Data: 13/12/2019
PROCESSO: 01-131.979/19-00	LICITAÇÃO: PREGÃO URBEL/SMOBI 006/2019	

atuação de forma complementar, como a mobilização dos coordenadores de núcleos por moradia que são um elo essencial para a renovação da Política Municipal de Habitação.

Neste contexto, propõe-se a contratação do fornecimento de alimentos para as ações de capacitação realizadas pelo Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR e pelos demais programas da Política Municipal de Habitação.

Essa contratação será complementada pela contratação de serviços de transporte e de fornecimento de mobiliário, bem como pela contratação já efetivada de material gráfico e serviços especializados, objeto da licitação Urbel/Smobi PE n.º 002/2019.

Salienta-se que o objeto da contratação aqui pretendida constituiu lote específico da licitação acima referenciada tendo, contudo, fracassado quando da disputa de lances, razão esta pela qual inclusive, realiza-se este procedimento.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Os produtos, materiais e serviços deverão ser de primeira qualidade, atendendo às especificações estabelecidas pela contratante conforme descritas no presente item.

O não atendimento das exigências mencionadas acima implicará em rejeição dos serviços e produtos.

3.1 DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

3.1.1 Fornecimento de Alimentos

3.1.1.1 Fornecimento de caixa com 48 copos de água mineral (200 ml);

3.1.1.2 Fornecimento de kit Lanche I – composto por pão de queijo ou similar e suco embalado;

3.1.1.3 Fornecimento de kit Lanche II – composto por um tipo de sanduiche (contendo pão, presunto, queijo, alface e tomate), embalados individualmente em embalagem plástica, uma bebida (suco de fruta embalado, água ou refrigerante) e uma fruta da estação.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I	Página N.º 3/6
Assunto/Objeto: Fornecimento de alimentos para as ações de capacitação realizadas pelo Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR e pelos demais programas da Política Municipal de Habitação.		
PLANO DE OBRAS: CUSTEIO FMHP		Data: 13/12/2019
PROCESSO: 01-131.979/19-00	LICITAÇÃO: PREGÃO URBEL/SMOBI 006/2019	

OBSERVAÇÃO:

O sabor do suco e a fruta do kit Lanche II serão definidos, quando da solicitação, à critério da CONTRATANTE. O quantitativo deverá ser mensurado conforme o número de pessoas previstas em cada uma das ações de capacitação, a critério da CONTRATANTE.

3.2 CRITÉRIOS GERAIS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para o recebimento dos serviços e materiais, a inspeção deve basear-se na descrição constante da nota fiscal ou guia de remessa, Ordem de Fornecimento e respectiva descrição e especificação constante desse termo, a ser realizado na entrega. Os produtos não devem apresentar defeitos, devem apresentar boa qualidade, estabilidade e estarem dentro dos prazos de validade e seguindo as normas da Vigilância Sanitária Municipal.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

O fornecimento dos materiais e serviços se dará mediante solicitação formal do Fiscal do Contrato, através de Ordem de Fornecimento enviada por meio digital e confirmada por telefone, com antecedência mínima de 10 dias, onde estarão discriminados os materiais, as quantidades e o prazo de entrega dos mesmos.

O fornecimento será parcelado, em ordens de fornecimento parciais de acordo com as necessidades estabelecidas pelo Fiscal do Contrato.

O recebimento do produto no local designado será feito pelo Fiscal do Contrato, mediante verificação da quantidade e da compatibilidade do produto com os critérios de aceitação e as especificações descritas nesse Termo de Referência e na Proposta Comercial.

A Contratada dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Ordem de Fornecimento respectivas.

O Fiscal do Contrato, de posse dos documentos apresentados pela Contratada, receberá o produto verificando, a quantidade, e a compatibilidade do produto com os critérios de aceitação e as especificações descritas nesse Termo de Referência e conforme Ordem de Fornecimento.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I	Página N.º 4/6
Assunto/Objeto: Fornecimento de alimentos para as ações de capacitação realizadas pelo Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR e pelos demais programas da Política Municipal de Habitação.		
PLANO DE OBRAS: CUSTEIO FMHP		Data: 13/12/2019
PROCESSO: 01-131.979/19-00	LICITAÇÃO: PREGÃO URBEL/SMOBI 006/2019	

Encontrando irregularidade, os produtos e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações e critérios constantes nesse Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estabelecido pelos fiscais às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Aprovando, receberá mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva.

5. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

O prazo para entrega dos materiais e serviços será de até **10 (dez) dias úteis** contatos após a data de emissão da Ordem de Fornecimento.

Os materiais deverão ser entregues na sede da URBEL ou em locais definidos pela Fiscalização, dentro do **perímetro do Município de Belo Horizonte**, ficando por conta da contratada as despesas de carga, transporte e descarga dos mesmos.

6. GARANTIA DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

A Contratada deverá prestar serviços conforme especificação neste TR e fornecer uma cópia da nota fiscal, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Para os itens constantes da alimentação deverá ser considerado, também, o prazo de validade dos alimentos e bebidas, em consonância com as normas de Vigilância Sanitária.

7. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS APÓS A CONTRATAÇÃO

No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento Inicial a CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização da Urbel a seguinte documentação:

- Relação da Equipe Técnica; envolvida na realização dos serviços;
- Declaração da CONTRATADA comprovando a existência de instalações e equipamentos adequados para a execução de serviços na região metropolitana de Belo Horizonte.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I	Página N.º 5/6
Assunto/Objeto: Fornecimento de alimentos para as ações de capacitação realizadas pelo Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR e pelos demais programas da Política Municipal de Habitação.		
PLANO DE OBRAS: CUSTEIO FMHP		Data: 13/12/2019
PROCESSO: 01-131.979/19-00	LICITAÇÃO: PREGÃO URBEL/SMOBI 006/2019	

Havendo erros, omissões ou não conformidade nesta documentação, serão informados à Contratada para correção.

8. FISCALIZAÇÃO

Todos os serviços serão acompanhados e fiscalizados pela Urbel, por meio do pelo agente público aqui denominado Fiscal do Contrato, que, conforme Decreto nº 15.185/2013 será responsável por verificar e fazer cumprir a execução do Objeto contratado de acordo com as exigências contratuais, especificações, normas técnicas, instruções técnicas e padrões de qualidade, desde o início até o recebimento definitivo dos serviços e produtos, podendo, inclusive, questionar detalhes dos serviços em execução ou executados, materiais em utilização ou já utilizados, sujeitando-os a análise e aprovação.

O Fiscal deverá analisar e decidir sobre proposições da CONTRATADA que visem melhorar a execução da obra ou serviços, recomendar aplicação de advertências, multas ou penalidade no contrato.

A responsabilidade pela fiscalização do contrato ficará a cargo do geólogo Nathan Ribeiro Mac Laren, integrante do quadro permanente da Diretoria de Áreas de Risco e Assistência Técnica da Urbel, exercendo a função de Chefe de Divisão de Áreas de Risco, e-mail: nathanmac@pbh.gov.br, telefone: 3277-6414.

9. PAGAMENTOS

O prazo para pagamento da medição será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo fiscal.

Havendo irregularidades na emissão da Nota Fiscal/Fatura o prazo para pagamento, previsto acima, será contado a partir da sua reapresentação devidamente regularizada.

O pagamento será efetivado pela Divisão Financeira da Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I	Página N.º 6/6
Assunto/Objeto: Fornecimento de alimentos para as ações de capacitação realizadas pelo Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR e pelos demais programas da Política Municipal de Habitação.		
PLANO DE OBRAS: CUSTEIO FMHP		Data: 13/12/2019
PROCESSO: 01-131.979/19-00	LICITAÇÃO: PREGÃO URBEL/SMOBI 006/2019	

10. RECEBIMENTO DEFINITIVO

Após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo – TRD, pelo Fiscal, ficando dispensada a emissão do Termo de Recebimento Provisório nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Geólogo Nathan Ribeiro Mac Laren Nogueira

Fiscal do Contrato

Chefe da Divisão de Áreas de Risco e Assistência Técnica

Isabel Eustáquia Queiróz Volponi

Diretora de Áreas de Risco e Assistência Técnica